



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
27/11/2025
AS 8:45 Horas
Ass: 

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 118/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis ao Projeto Lei Ordinária n°118/2025 a tramitação, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias de novembro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 178/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 118/2025

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/11/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2025/2028 – PREFEITO

EMENTA: Inclui e revoga dispositivos na Lei Municipal nº 7.206, de 23 de setembro de 2025, que Dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Bento Gonçalves, e dá outras providências.

O Vereador Sidinei da Silva (PSDB), relator do Projeto de Lei Ordinária nº 118/2025, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa o Município de Bento Gonçalves a incluir e revogar dispositivos na Lei Municipal nº 7.206, de 23 de setembro de 2025, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Bento Gonçalves, e dá outras providências”.

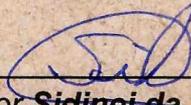
Justifica o Executivo, que o objetivo é promover alterações na legislação que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Bento Gonçalves. A Lei Municipal nº 7206/2025 teve alguns dispositivos vetados, os quais foram acatados pelo Poder Legislativo.

Portanto a redação dos dispositivos vetados deixou de existir no corpo do texto legal. Considerando que ficou uma lacuna nos dispositivos vetados, encaminha-se projeto de lei incluindo novos dispositivos e ajustando texto legal conforme técnica legislativa, de acordo com o projeto de lei nº 59/2025 encaminhado ao Poder Legislativo.

Ademais, o projeto de lei inclui em outro artigo o dispositivo que já pertencia a redação original do projeto de lei nº 59/2025, porém inserido em local errôneo.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, vinte e cinco de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **Sidinei da Silva – PSDB**
Relator do Projeto de Lei 118/2025